

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 072/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços e substituto referente ao **Processo Licitatório nº008/2017- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº:	012/2017 / 013/2017 e 014/2017
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E PREVENTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, BEM COMO, PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO, DEVIDO ÀS PATOLOGIAS CONTRAÍDAS.
EMPRESA:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	95.368.320/0001-05
EMPRESA:	POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
CNPJ Nº:	72.150.550/0001-06
EMPRESA:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	10.869.890/0001-26
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	PABLO LUIS ZORZI
CARGO:	Farmacêutico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

CPF:	058.614.019-00	MATRÍCULA:	711
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JOSÉ ENRIQUE LANG BONI		
CARGO:	Farmacêutico		
CPF:	088.270.319-60	MATRÍCULA:	961
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

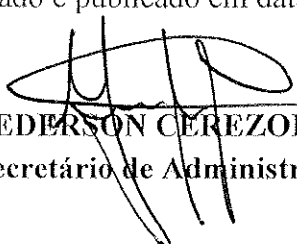
Art. 2º O serviço de fiscal da Ata e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

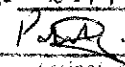
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de Junho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 072/2017</u>
DATA:	<u>19/06/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2277</u>
	 Assinatura